

REQUERIMENTO DE DECLARAÇÃO
(al. a) do n.º 5 do art. 81.º do CCP)

Exm.º Senhor
Presidente do Conselho Directivo do Instituto da Construção e do Imobiliário, I.P.

A entidade requerente infra indicada vem solicitar, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 5 do art. 81.º do Código dos Contratos Públicos, publicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29.01, em articulação com o disposto no Decreto-Lei n.º 12/2004, de 9.01, cujo teor declara conhecer, a emissão de uma declaração comprovativa de que pode executar a prestação objecto do contrato a celebrar, por preencher os requisitos que lhe permitiriam ser titular de um alvará, contendo as habilitações adequadas à execução da obra que se propõe realizar.

1. IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE REQUERENTE

FIRMA/DENOMINAÇÃO SOCIAL: _____	
NIF: _ _ _ _ _ _ _ _ _ _	DOMICÍLIO FISCAL/SEDE: _____
CÓDIGO POSTAL: _ _ _ _ - _ _ _	PAÍS: _____
ENDEREÇO ELECTRÓNICO _____	TELEFONE/TELEMÓVEL: _ _ _ _ _ _ _ _ _

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROCEDIMENTO:

ANÚNCIO N.º |_|_|_|_| / |_|_|_|_| - TIPO _____
AJUSTE DIRECTO IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE ADJUDICANTE _____

3. PRAZO CONCEDIDO PARA APRESENTAÇÃO DO DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO: _____ DIAS

DATA EM QUE DEVERÁ SER APRESENTADO JUNTO DA ENTIDADE ADJUDICANTE |_|_|_|_| / |_|_| / |_|_|.

4. INTERVENÇÃO EM OBRA:

EMPREITEIRO
SUBEMPREITEIRO
AGRUPAMENTO _____
OUTROS _____

5. OBJECTO DO CONTRATO

5.1 DESIGNAÇÃO DO

- CONTRATO: _____

- SUBCONTRATO: _____

5.2. DESCRIÇÃO DOS TRABALHOS A REALIZAR PELA REQUERENTE _____

5.3 PREÇO DA PROPOSTA APRESENTADA (S/IVA): |_|_|_|. |_|_|_|. |_|_|_|, |_|_| €.

5.4 HABILITAÇÕES

PREÇOS PARCIAIS DA PROPOSTA

1.ª CATEGORIA - EDIFÍCIOS E PATRIMÓNIO CONSTRUÍDO

EMPREITEIRO GERAL DE EDIFÍCIOS DE CONSTRUÇÃO TRADICIONAL: |_|_|_|. |_|_|_|. |_|_|_|, |_|_| € CLASSE |_|

EMPREITEIRO GERAL DE EDIFÍCIOS COM ESTRUTURA METÁLICA: |_|_|_|. |_|_|_|. |_|_|_|, |_|_| € CLASSE |_|

EMPREITEIRO GERAL DE EDIFÍCIOS DE MADEIRA: |_|_|_|. |_|_|_|. |_|_|_|, |_|_| € CLASSE |_|

EMPREITEIRO GERAL DE REABILITAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EDIFÍCIOS: |_|_|_|. |_|_|_|. |_|_|_|, |_|_| € CLASSE |_|

1.ª ESTRUTURAS E ELEMENTOS DE BETÃO:

|_|_|_|. |_|_|_|. |_|_|_|, |_|_| € CLASSE |_|

2.ª ESTRUTURAS METÁLICAS:

|_|_|_|. |_|_|_|. |_|_|_|, |_|_| € CLASSE |_|

3.ª ESTRUTURAS DE MADEIRA:

|_|_|_|. |_|_|_|. |_|_|_|, |_|_| € CLASSE |_|

4.ª ALVENARIAS, REBOCOS E ASSENTAMENTO DE CANTARIAS:

|_|_|_|. |_|_|_|. |_|_|_|, |_|_| € CLASSE |_|

5.ª ESTUQUES, PINTURAS E OUTROS REVESTIMENTOS:

|_|_|_|. |_|_|_|. |_|_|_|, |_|_| € CLASSE |_|

6.ª CARPINTARIAS:

|_|_|_|. |_|_|_|. |_|_|_|, |_|_| € CLASSE |_|

7.ª TRABALHOS EM PERFIS NÃO ESTRUTURAIS:

|_|_|_|. |_|_|_|. |_|_|_|, |_|_| € CLASSE |_|

8.ª CANALIZAÇÕES E CONDUTAS EM EDIFÍCIOS:

|_|_|_|. |_|_|_|. |_|_|_|, |_|_| € CLASSE |_|

9.ª INSTALAÇÕES SEM QUALIFICAÇÃO ESPECÍFICA:

|_|_|_|. |_|_|_|. |_|_|_|, |_|_| € CLASSE |_|

10.ª RESTAURO DE BENS IMÓVEIS HISTÓRICO-ARTÍSTICOS:

|_|_|_|. |_|_|_|. |_|_|_|, |_|_| € CLASSE |_|

2.ª CATEGORIA - VIAS DE COMUNICAÇÃO, OBRAS DE URBANIZAÇÃO E OUTRAS INFRA-ESTRUTURAS

EMPREITEIRO GERAL DE OBRAS RODOVIÁRIAS: |_|_|_|. |_|_|_|. |_|_|_|, |_|_| € CLASSE |_|

EMPREITEIRO GERAL DE OBRAS FERROVIÁRIAS: |_|_|_|. |_|_|_|. |_|_|_|, |_|_| € CLASSE |_|

EMPREITEIRO GERAL DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO: |_|_|_|. |_|_|_|. |_|_|_|, |_|_| € CLASSE |_|

1.ª VIAS DE CIRCULAÇÃO RODOVIÁRIA E AERÓDROMOS:

|_|_|_|. |_|_|_|. |_|_|_|, |_|_| € CLASSE |_|

2.ª VIAS DE CIRCULAÇÃO FERROVIÁRIA:

|_|_|_|. |_|_|_|. |_|_|_|, |_|_| € CLASSE |_|

3.ª PONTES E VIADUTOS DE BETÃO:

|_|_|_|. |_|_|_|. |_|_|_|, |_|_| € CLASSE |_|

4.ª PONTES E VIADUTOS METÁLICOS:

|_|_|_|. |_|_|_|. |_|_|_|, |_|_| € CLASSE |_|

5.ª OBRAS DE ARTE CORRENTES:

|_|_|_|. |_|_|_|. |_|_|_|, |_|_| € CLASSE |_|

6.ª SANEAMENTO BÁSICO:

|_|_|_|. |_|_|_|. |_|_|_|, |_|_| € CLASSE |_|

7.ª OLEODUTOS E GASODUTOS:

|_|_|_|. |_|_|_|. |_|_|_|, |_|_| € CLASSE |_|

8.ª CALCETAMENTOS:

|_|_|_|. |_|_|_|. |_|_|_|, |_|_| € CLASSE |_|

9.ª AJARDINAMENTOS:

|_|_|_|. |_|_|_|. |_|_|_|, |_|_| € CLASSE |_|

10.ª INFRA-ESTRUTURAS DE DESPORTO E DE LAZER:

|_|_|_|. |_|_|_|. |_|_|_|, |_|_| € CLASSE |_|

11.ª SINALIZAÇÃO NÃO ELÉCTRICA E DISPOSITIVOS DE PROTECCÃO E SEGURANÇA:	_ _ _ . _ _ _ . _ _ _ , _ _ €	CLASSE _ _
3.ª CATEGORIA - OBRAS HIDRÁULICAS		
1.ª OBRAS FLUVIAIS E APROVEITAMENTOS HIDRÁULICOS:	_ _ _ . _ _ _ . _ _ _ , _ _ €	CLASSE _ _
2.ª OBRAS PORTUÁRIAS:	_ _ _ . _ _ _ . _ _ _ , _ _ €	CLASSE _ _
3.ª OBRAS DE PROTECCÃO COSTEIRA:	_ _ _ . _ _ _ . _ _ _ , _ _ €	CLASSE _ _
4.ª BARRAGENS E DIQUES:	_ _ _ . _ _ _ . _ _ _ , _ _ €	CLASSE _ _
5.ª DRAGAGENS:	_ _ _ . _ _ _ . _ _ _ , _ _ €	CLASSE _ _
6.ª EMISSÁRIOS:	_ _ _ . _ _ _ . _ _ _ , _ _ €	CLASSE _ _
4.ª CATEGORIA - INSTALAÇÕES ELÉCTRICAS E MECÂNICAS		
1.ª INSTALAÇÕES ELÉCTRICAS DE UTILIZAÇÃO DE BAIXA TENSÃO:	_ _ _ . _ _ _ . _ _ _ , _ _ €	CLASSE _ _
2.ª REDES ELÉCTRICAS DE BAIXA TENSÃO E POSTOS DE TRANSFORMAÇÃO:	_ _ _ . _ _ _ . _ _ _ , _ _ €	CLASSE _ _
3.ª REDES E INSTALAÇÕES ELÉCTRICAS DE TENSÃO DE SERVIÇO ATÉ 60 KV:	_ _ _ . _ _ _ . _ _ _ , _ _ €	CLASSE _ _
4.ª REDES E INSTALAÇÕES ELÉCTRICAS DE TENSÃO DE SERVIÇO SUPERIOR A 60 KV:	_ _ _ . _ _ _ . _ _ _ , _ _ €	CLASSE _ _
5.ª INSTALAÇÕES DE PRODUÇÃO DE ENERGIA ELÉCTRICA:	_ _ _ . _ _ _ . _ _ _ , _ _ €	CLASSE _ _
6.ª INSTALAÇÕES DE TRACÇÃO ELÉCTRICA:	_ _ _ . _ _ _ . _ _ _ , _ _ €	CLASSE _ _
7.ª INFRA-ESTRUTURAS DE TELECOMUNICAÇÕES:	_ _ _ . _ _ _ . _ _ _ , _ _ €	CLASSE _ _
8.ª SISTEMAS DE EXTINÇÃO DE INCÊNDIOS, SEGURANÇA E DETECÇÃO:	_ _ _ . _ _ _ . _ _ _ , _ _ €	CLASSE _ _
9.ª ASCENSORES, ESCADAS MECÂNICAS E TAPETES ROLANTES:	_ _ _ . _ _ _ . _ _ _ , _ _ €	CLASSE _ _
10.ª AQUECIMENTO, VENTILAÇÃO, AR CONDICIONADO E REFRIGERAÇÃO:	_ _ _ . _ _ _ . _ _ _ , _ _ €	CLASSE _ _
11.ª ESTAÇÕES DE TRATAMENTO AMBIENTAL:	_ _ _ . _ _ _ . _ _ _ , _ _ €	CLASSE _ _
12.ª REDES DE DISTRIBUIÇÃO E INSTALAÇÕES DE GÁS:	_ _ _ . _ _ _ . _ _ _ , _ _ €	CLASSE _ _
13.ª REDES DE AR COMPRIMIDO E VÁCUO:	_ _ _ . _ _ _ . _ _ _ , _ _ €	CLASSE _ _
14.ª INSTALAÇÕES DE APOIO E SINALIZAÇÃO EM SISTEMAS DE TRANSPORTES:	_ _ _ . _ _ _ . _ _ _ , _ _ €	CLASSE _ _
15.ª OUTRAS INSTALAÇÕES MECÂNICAS E ELECTROMECAÂNICAS:	_ _ _ . _ _ _ . _ _ _ , _ _ €	CLASSE _ _
5.ª CATEGORIA - OUTROS TRABALHOS:		
1.ª DEMOLIÇÕES:	_ _ _ . _ _ _ . _ _ _ , _ _ €	CLASSE _ _
2.ª MOVIMENTAÇÃO DE TERRAS:	_ _ _ . _ _ _ . _ _ _ , _ _ €	CLASSE _ _
3.ª TÚNEIS E OUTROS TRABALHOS DE GEOTECNIA:	_ _ _ . _ _ _ . _ _ _ , _ _ €	CLASSE _ _
4.ª FUNDAÇÕES ESPECIAIS:	_ _ _ . _ _ _ . _ _ _ , _ _ €	CLASSE _ _
5.ª REABILITAÇÃO DE ELEMENTOS ESTRUTURAIS DE BETÃO:	_ _ _ . _ _ _ . _ _ _ , _ _ €	CLASSE _ _
7.ª DRENAGENS E TRATAMENTO DE TALUDES:	_ _ _ . _ _ _ . _ _ _ , _ _ €	CLASSE _ _
8.ª REPARAÇÕES E TRATAMENTOS SUPERFICIAIS EM ESTRUTURAS METÁLICAS:	_ _ _ . _ _ _ . _ _ _ , _ _ €	CLASSE _ _
9.ª ARMADURAS PARA BETÃO ARMADO:	_ _ _ . _ _ _ . _ _ _ , _ _ €	CLASSE _ _
10.ª COFRAGENS:	_ _ _ . _ _ _ . _ _ _ , _ _ €	CLASSE _ _
11.ª IMPERMEABILIZAÇÕES E ISOLAMENTOS:	_ _ _ . _ _ _ . _ _ _ , _ _ €	CLASSE _ _
12.ª ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS PROVISÓRIAS:	_ _ _ . _ _ _ . _ _ _ , _ _ €	CLASSE _ _
13.ª CAMINHOS AGRÍCOLAS E FLORESTAIS:	_ _ _ . _ _ _ . _ _ _ , _ _ €	CLASSE _ _

(Será mantida a confidencialidade dos dados indicados no campo 5.3 e 5.4 do presente documento, cfr. art.º 53 do DL 12/04, de 9.01)

6. DOCUMENTO HABILITANTE PARA O EXERCÍCIO DA ACTIVIDADE DA CONSTRUÇÃO EMITIDO NO PAÍS

DE ORIGEM:

SIM |_|_|

NÃO |_|_|

**INSTRUÇÕES E DOCUMENTOS A APRESENTAR PARA VERIFICAÇÃO DOS REQUISITOS PREVISTOS
NO DL 12/2004, DE 9.01 EM ARTICULAÇÃO COM AS SUAS PORTARIAS REGULAMENTARES**

PONTO 1. (Identificação da entidade requerente) – Consoante o caso:

PESSOA SINGULAR: Documento equivalente à declaração de início/alteração de actividade, com o ramo de actividade adequado às habilitações assinaladas;

PESSOA COLECTIVA: Documento equivalente à certidão de teor do registo comercial devendo o objecto social ser adequado às habilitações assinaladas.

PONTO 2. Sempre que não haja publicitação do procedimento (caso de ajuste directo) deve ser indicada a entidade adjudicante.

PONTO 3. Deve juntar uma fotocópia do documento comprovativo do alegado.

PONTO 4. Caso a requerente integre um agrupamento, deve indicar os restantes membros que fazem parte do mesmo.

PONTO 5. Os trabalhos devem ser susceptíveis de ser enquadrados nas subcategorias constantes da Portaria n.º 19/2004, de 10.01 (n.º 1 do art. 343.º do CCP). Alerta-se que, na apreciação do pedido que vai ser efectuada por este Instituto, irá ter-se em linha de conta o disposto na Portaria, a publicar anualmente, que estabelece os valores limite por obra/habilitação (classes) em vigor à data do pedido (No período entre 1/02/2009 e 31/01/2010 aplicam-se os valores constantes na Portaria n.º 1371/2008, de 2.12).

No ponto 5.4 deverá indicar os preços parciais por tipo de trabalhos que vai executar, bem como a classe que lhe corresponde.

PONTO 6. Se respondeu sim, deverá anexar o documento acompanhado da tradução devidamente legalizada.

PONTO 7. Os campos 7.1, 7.2 e 7.3 deverão ser preenchidos em articulação com o disposto na Portaria n.º 16/2004, de 10.01 (Estabelece o quadro mínimo de pessoal das empresas classificadas para o exercício da actividade da construção).

Após proceder ao registo de cada técnico, deverá seleccionar o competente grau de habilitação académica, respectiva especialidade, bem como indicar o número do documento profissional.

Salienta-se que, deverá mencionar quais os técnicos afectos à realização da obra e à empresa, devendo assegurar-se que os mesmos detêm especializações e conhecimentos adequados aos trabalhos a executar.

EX: (7.1 QUADRO TÉCNICO AFECTO À ÁREA DA PRODUÇÃO (Engenheiros, Engenheiros técnicos, arquitectos ou outras licenciaturas ou bacharelatos)

N.º DE IDENTIFICAÇÃO	NOME	HABILITAÇÃO ACADÉMICA	ESPECIALIDADE	N.º carteira profissional	AFECTOS	
					OBRA	EMPRESA
1234567	ANTONIO DINIS	LICENCIATURA	CIVIL	1237	SIM	.
7654321	JOAQUIM NASCIMENTO	BACHARELATO	MECÂNICA	3572	.	SIM

- Deverá apresentar fotocópia do documento de identificação e documento profissional de cada técnico que lhe permita exercer a profissão em Portugal (Ex: Engenheiro – Ordem dos Engenheiros, Eng. técnico – ANET, Arquitecto – Ordem dos Arquitectos).
- Deverá ainda apresentar fotocópia do documento equivalente à declaração de remunerações comprovativo do quadro de pessoal, (técnicos, encarregados e operários) indicados nos pontos 7.1, 7.2 e 7.3. conforme entregue no Organismo Competente do Estado de que seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal.

Em alternativa, caso a empresa tenha uma representação permanente em Portugal e disponha de quadro de pessoal (técnicos/encarregados e operários), poderá fazer prova do mesmo apresentando para o efeito a declaração de remunerações conforme entregue na Segurança Social onde constem esses elementos.

PONTO 8. Fotocópia do documento equivalente à documentação financeira referente ao último exercício, tal como apresentado perante a entidade competente no Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal.

NOTA: Juntamente com o pedido e após o preenchimento do formulário, a requerente deve entregar **todos, e de uma só vez,** os documentos supra mencionados, os quais devem ser remetidos, preferencialmente, em ficheiro, para o endereço de correio electrónico, www.inci.pt, depois de compactados em ficheiro único (formato ZIP ou RAR).